



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.297, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 246.939,91 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1589 de 13/12/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

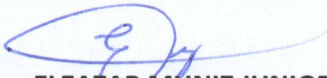
02.21	DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(180) 4.4.90.51	Obras e Instalações	46.939,91
02.00	Fonte 02 – Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
(181) 4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
	SUB.TOTAL	260.744,51
	TOTAL.....	246.939,91

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 246.939,91 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)**, será o proveniente de Transferência de recursos do Governo Estadual, através de Convenio Aprovado documento n.º 003568A0076426, Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** e o valor de **R\$ 46.939,91 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)** por anulação parcial de dotações, conforme Lei Municipal n.º 1589/2019, artigo 4º, inciso III, abaixo discriminadas:

02.21	DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(197) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	46.939,91
	TOTAL.....	46.939,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Agosto de 2020.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal